

DECRETO Nº 019/2026, DE 28 AGOSTO DE 2026

EMENTA: *Aprova o Plano de Aplicação dos Recursos da Outorga da COMPESA, no âmbito do Município de Afogados da Ingazeira – PE, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o recebimento, pelo Município de Afogados da Ingazeira – PE, do montante de R\$ 7.186.407,82, a título da concessão onerosa da COMPESA, repassado pelo Governo do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a orientação dirigida aos municípios de Pernambuco, segundo a qual o planejamento da aplicação desses recursos deve ser publicado em site oficial, com indicação das políticas beneficiadas, investimentos, justificativas e compatibilidade com a concessão;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos recursos em conta bancária específica, assegurando transparência, rastreabilidade e prestação de contas;

CONSIDERANDO que a utilização dos recursos deve ocorrer exclusivamente em investimentos, vedado o uso em despesas correntes;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização do Plano de Aplicação e da correspondente governança de execução, acompanhamento e controle;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Aplicação dos Recursos da Outorga da COMPESA, no valor total de R\$ R\$ 7.186.407,82, destinado à realização de investimentos públicos permanentes no Município de Afogados da Ingazeira – PE.

Art. 2º Os recursos de que trata este Decreto serão aplicados nas seguintes ações:

I – Pavimentação de ruas e avenidas, no valor de R\$ 5.000.000,00;



- II – Reforma e ampliação de unidade escolar, no valor de R\$ 1.000.000,00;
III- Aquisição de maquinas e equipamentos permanentes, no valor de R\$ 1.000.000,00;
IV- Infraestrutura hídrica, no valor de R\$ 186.407,82;

Parágrafo único. As ações previstas neste artigo deverão observar os projetos, estudos técnicos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e demais documentos necessários à sua execução e podem ter seus valores ajustáveis com contrapartidas complementares ou redução de acordo com a necessidade contábil.

Art. 3º A aplicação dos recursos observará a manutenção em conta bancária específica, o controle contábil e orçamentário individualizado, a publicação do Plano no site oficial, a formalização de projetos e demais documentos técnicos e a prestação de contas específica.

Art. 4º Compete ao órgão municipal responsável pela Engenharia e Infraestrutura elaborar os projetos básicos e executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas, estudos técnicos e cuidar das aprovações, licenças, anuências e autorizações perante os órgãos competentes, sem prejuízo da atuação dos demais responsáveis.

Art. 5º Fica vedada a utilização dos recursos para despesas correntes, folha de pagamento, contratação de pessoal, contas de consumo, material de expediente, manutenção rotineira, limpeza urbana ordinária e demais gastos incompatíveis com a natureza de investimento.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Finanças, a Contabilidade Municipal, a Secretaria Municipal responsável pelas Obras e Infraestrutura, o Setor de Licitações e Contratos, os fiscais e gestores dos contratos e o Controle Interno Municipal adotarão as providências necessárias à execução, ao acompanhamento, ao controle e à prestação de contas dos recursos.

Art. 7º O Município deverá manter, no Portal da Transparência ou no site oficial, aba própria denominada “**Recursos da Outorga da COMPESA**”, destinada à publicação do Plano de Aplicação, do ato normativo de aprovação, dos investimentos programados, das justificativas técnicas, da execução física e financeira, dos





contratos, medições, pagamentos, relatórios e demais documentos necessários à transparência, rastreabilidade e prestação de contas dos recursos.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira, 28 de agosto de 2026.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito



PUBLICAÇÃO
Nesta data fiz a publicação deste
ato no local de costume.
Af. da Ingazeira 28 / 08 / 2026
Funcionário (a) Emmanuel de Sousa

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA OUTORGA DA COMPESA

Recursos repassados pelo Governo do Estado de Pernambuco
Valor total dos recursos: R\$ 7.186.407,82

Documento técnico de planejamento público municipal
Afogados da Ingazeira – PE



SUMÁRIO

1. Apresentação
 2. Fundamentação e aderência à orientação aos municípios
 3. Identificação dos recursos e objetivos do plano
 4. Diretrizes de aplicação
 5. Plano financeiro de aplicação
 6. Justificativas técnicas dos investimentos
 7. Governança, responsabilidades e fluxo de execução
 8. Compatibilidade orçamentária, transparência e prestação de contas
 9. Conclusão
- Anexo I – Emissão de sistema – Cadastro das ações de aplicação
- Anexo II – Quadro consolidado de aplicação financeira
- Anexo III – Matriz de responsabilidades
- Anexo IV – Cronograma físico-financeiro preliminar
- Anexo V – Checklist documental mínimo

1. Apresentação

O presente Plano de Aplicação tem por finalidade disciplinar, planejar, justificar e dar transparência à utilização dos recursos recebidos pelo Município de Casinhas – PE, no valor de R\$ **7.186.407,82**, a título da concessão onerosa da COMPESA, repassados pelo Governo do Estado de Pernambuco.

A aplicação observará as disposições constantes do Contrato de Gerenciamento nº 01/2025, das orientações expedidas pela AMUPE através de Nota Técnica de 01/04/2026, da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), da Lei Federal nº 1.445/2007 e demais normas aplicáveis.

A elaboração do presente instrumento observa a orientação dirigida aos municípios pernambucanos, segundo a qual o planejamento da aplicação deve ser divulgado em até 120 dias após o recebimento, publicado em site oficial e acompanhado da indicação das políticas beneficiadas, dos investimentos, das justificativas e da compatibilidade com a concessão.

Nos termos da mesma orientação, os recursos devem permanecer em conta bancária específica, com controle individualizado, transparência, rastreabilidade e prestação de contas, bem como devem ser aplicados exclusivamente em investimentos, sendo vedada sua utilização para despesas correntes, a exemplo de folha de pagamento, contratação de pessoal, contas de consumo, material de expediente, manutenção rotineira e limpeza urbana ordinária.

2. Fundamentação e aderência à orientação aos municípios

A orientação aos municípios estabelece que as aplicações prioritárias dos recursos abrangem segurança hídrica, abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana, gestão de resíduos sólidos e saneamento básico. Também admite outras aplicações permitidas em infraestrutura urbana, infraestrutura social e infraestrutura operacional, desde que caracterizadas como investimento público.

As aplicações propostas neste Plano preservam a natureza de investimento público permanente, atendem ao interesse público municipal e observam a necessidade de formalização de projetos, memoriais, planilhas, cronogramas, licenças, anuências e autorizações técnicas, sob responsabilidade do Departamento de Engenharia Municipal.



3. Identificação dos recursos e objetivos do plano

Campo	Descrição
Ente federativo	Município de Afogados da Ingazeira – PE
Origem dos recursos	Concessão onerosa da COMPESA, com repasse pelo Governo do Estado de Pernambuco
Valor total recebido	R\$ 7.186.407,82
Conta de controle	Conta bancária específica, com registro individualizado dos ingressos, rendimentos e aplicações
Objetivo geral	Aplicar os recursos em investimentos públicos permanentes, alinhados à orientação aos municípios de Pernambuco
Setor responsável pelos projetos e aprovações técnicas	Departamento de Engenharia Municipal
Unidades de apoio	Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Contabilidade, Tesouraria, Licitações e Contratos e Controle Interno
Objetivos específicos	Assegurar aplicação exclusiva em investimentos; manter rastreabilidade bancária, orçamentária e contábil; viabilizar investimentos priorizados; promover transparência ativa; e organizar a prestação de contas anual à Microrregião.

3. Diretrizes de aplicação

Os recursos deverão permanecer em conta bancária específica, inclusive quanto aos rendimentos de aplicação financeira, os quais acompanharão a mesma finalidade do principal, salvo disposição diversa superveniente.

Somente serão admitidas despesas de capital e investimentos públicos permanentes, devidamente comprovados por processo administrativo próprio, projeto ou termo de referência, orçamento, contratação regular, medição, liquidação e pagamento.

Fica vedada a utilização dos recursos para despesas correntes, custeio administrativo, manutenção rotineira, folha de pagamento, contratação de pessoal, contas de consumo, limpeza urbana ordinária e demais dispêndios incompatíveis com a natureza do recurso.

Cada aplicação deverá estar vinculada a justificativa técnica, cronograma de execução, indicação de resultados esperados e documentação mínima para fiscalização e prestação de contas.



4. Plano financeiro de aplicação

Ação/Objeto	Valor	Participação	Enquadramento
Pavimentação de ruas e avenidas	R\$ 5.000.000,00	69,58%	Infraestrutura Urbana
Reforma e ampliação de unidade escolar	R\$ 1.000.000,00	13,92%	Infraestrutura urbana
Aquisição de máquinas e equipamentos	R\$ 1.000.000,00	13,92%	Equipamento permanente
Infraestrutura hídrica	R\$ 186.407,82	2,58%	Infraestrutura hídrica rural e urbana
TOTAL	R\$ 7.186.407,82	100,00%	

6. Justificativas técnicas dos investimentos

6.1 - Pavimentação de ruas municipais

A aplicação em pavimentação asfáltica, em paralelepípedos ou solução intertravada constitui investimento em infraestrutura urbana, expressamente admitido na orientação aos municípios. A medida visa ampliar a mobilidade, reduzir poeira, lama, erosão e custos de manutenção emergencial, além de promover segurança viária e qualidade de vida para a população beneficiada.

Por não integrar o núcleo das aplicações prioritárias, a ação demanda justificativa técnica específica, caracterização de obra nova ou requalificação estrutural e elaboração prévia de projeto, memorial, planilha, cronograma, solução técnica e documentação de suporte.

6.2 - Reforma e ou ampliação de unidade escolar

A Reforma e ampliação de escola, tendo em vista ser um investimento que viabiliza a estrutura da rede não viabilizada por recurso de captação já pré existente, torna-se essencial como proposta de contrapartida de ação em execução a fim de contemplar a conclusão da referida obra.



6.3-Aquisição de máquinas e equipamento permanente.

A estrutura governamental de apoio em especial voltada a infraestrutura urbana e rural, principalmente para manutenção das estruturas hídricas do município e manutenção de ruas e avenidas torna-se cada dia mais incompatível com as necessidades sendo assim a aquisição complementar de máquinas e equipamentos torna-se importante para o funcionamento de todas as atividades estruturais no município.

6.4– Infraestrutura hídrica

Tendo em vista a necessidade do município, pela escassez de água potável e as situações agravadas pelo recente EL Nino , o investimento em infraestrutura hídrica, seja por poços ou adequação de barreiros ou mesmo sistema simplificado, vem atender um dos eixos prioritários do investimento e adequar as necessidades previstas me diversos locais do município .

7. Governança, responsabilidades e fluxo de execução

Unidade/Responsável	Atribuições mínimas
Prefeito	Aprovação, direção geral e autorização dos atos administrativos pertinentes.
Secretaria Municipal de Finanças / Tesouraria	Controle financeiro, conta específica, empenho, liquidação e pagamentos.
Contabilidade Municipal	Registros contábeis e acompanhamento da execução orçamentária.
Departamento de Engenharia Municipal	Projetos, memoriais, planilhas, cronogramas, licenças e aprovações técnicas.
Licitações e Contratos	Procedimentos de contratação e formalização dos contratos.
Controle Interno	Fiscalização, acompanhamento, registros e apoio à prestação de contas.
Gestores dos investimentos	Acompanhamento da execução, medições, relatórios e termos de recebimento.

8. Compatibilidade orçamentária, transparência e prestação de contas

A execução do presente Plano deverá guardar compatibilidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual. Na hipótese de insuficiência ou inexistência de dotação adequada, deverá ser providenciada a abertura de crédito adicional correspondente, com ação orçamentária compatível e fonte específica.



O Plano e a normativa de aprovação deverão ser publicados no site oficial do Município. Durante a execução, também deverão ser divulgados, sempre que cabível, licitações, contratos, medições, relatórios, fotografias, pagamentos e demais atos relevantes.

Ao final de cada exercício ou período exigido, deverá ser elaborado relatório anual à Microrregião contendo os valores recebidos, as aplicações realizadas, os investimentos executados e os resultados alcançados.

9. Conclusão

Fica estabelecida, por este Plano, a aplicação do montante de R\$ 7.186.407,82 em investimentos públicos permanentes do Município de Afogados da Ingazeira – PE, observadas as diretrizes da orientação prestada aos municípios de Pernambuco, a manutenção em conta bancária específica, a natureza exclusiva de investimento, a formalização dos projetos pelo Departamento de Engenharia Municipal, a transparência ativa e a prestação de contas específica.



Alessandro Palmeira de Vasconcelos Leite

Prefeito Municipal

ANEXO I – EMISSÃO DE SISTEMA – CADASTRO DAS AÇÕES DE APLICAÇÃO

Anexo elaborado em formato de emissão de sistema, com o cadastro das ações em que serão aplicados os recursos da outorga da COMPESA no âmbito do Município de Afogados da Ingazeira – PE.

ANEXO II – QUADRO CONSOLIDADO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Ação/Objeto	Valor	Participação	Enquadramento
Pavimentação de ruas e avenidas	R\$ 5.000.000,00	69,58%	Infraestrutura Urbana
Reforma e ampliação de unidade escolar	R\$ 1.000.000,00	13,92%	Infraestrutura urbana
Aquisição de máquinas e equipamentos	R\$ 1.000.000,00	13,92%	Equipamento permanente
Infraestrutura hídrica	R\$ 186.407,82	2,58%	Infraestrutura hídrica rural e urbana
TOTAL	R\$ 7.186.407,82	100,00%	

ANEXO III – MATRIZ DE RESPONSABILIDADES

A matriz de responsabilidades contempla, entre outras atribuições, aprovação e direção geral, controle financeiro, registros contábeis, elaboração de projetos e aprovações técnicas, procedimentos de contratação, fiscalização, medições, relatórios e termos de recebimento.

ANEXO IV – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO PRELIMINAR

Cronograma físico-financeiro preliminar a ser detalhado e formalizado pelos setores técnicos municipais, em conformidade com os projetos, orçamentos, processos de contratação, licenças e demais documentos aplicáveis.



ANEXO V – CHECKLIST DOCUMENTAL MÍNIMO

1. Comprovante de recebimento dos recursos da outorga da COMPESA.
2. Identificação da conta bancária específica e dos rendimentos financeiros.
3. Decreto municipal de aprovação do Plano.
4. Publicação do Plano e da normativa em site oficial.
5. Dotação orçamentária ou crédito adicional específico.
6. Projeto básico/executivo, memorial descritivo e planilha orçamentária.
7. Cronograma físico-financeiro.
8. Licenças, anuências e autorizações aplicáveis.
9. Processo de contratação e contrato correspondente.
10. Ordens de serviço, medições, notas fiscais, atestos e pagamentos.
11. Relatórios de fiscalização, fotografias e termos de recebimento.
12. Relatório anual à Microrregião, com valores recebidos, aplicações realizadas, investimentos executados e resultados alcançados.

